PROJETO DE LEI 01-00674/2018 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de os veículos autorizados a trafegarem nas faixas exclusivas e corredores de ônibus utilizarem o farol baixo dá outras providências.

Art. 1º - A presente lei dispõe sobre a obrigatoriedade de os veículos que são autorizados a trafegarem nas faixas exclusivas e corredores de ônibus a utilizarem o farol baixo 24 horas por dias e dá outras providências.

Art. 2º O Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes e CET - Companhia de Engenharia de Tráfego - realizarão campanhas informativas e educativas alertando sobre os acidentes causados nos locais devido o não uso da sinalização obrigatória.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 100

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.